



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

Memorando nº. 380/2024 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 29 de julho de 2024

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 014/2015 – Aricanduva/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº: 165/2024**

**Contrato de Gestão nº: 014/2015**

**Processo: 2014-0.337.129-2**

**Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/ Sapopemba**

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos), à título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS (2 vias)
- Certificado - CEBAS Saúde (2 vias)

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

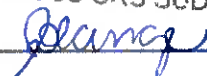
  
Camilla Sampaio

Coordenação Integrações de Projetos  
SPDM / PAIS

**ENTRADA**

29 JUL 2024

DPCSS CRS SUDESTE





## SPDM

### ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, DECLARA à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

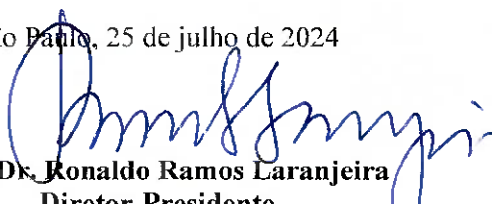
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 25 de julho de 2024

  
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**


**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;  
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).  
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.463598/2017-21**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“§ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código QRCode **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

---

**TERMO ADITIVO Nº 165/2024-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.129-2

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

**OBJETO DO  
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de **R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, à título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o mês de Julho de 2024 o valor global de **R\$ 1.367.203,66 (Hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)**, a título de custeio considerando a prorrogação por

mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, conforme o Despacho publicado no DOC de 19 de julho de 2024, página 34. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

<b>JULHO</b>
<b>R\$ 1.367.203,66</b>

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.03.1.621.0730.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREZA APARECIDA YABIKU**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JAQUEENNE ROSA E SILVA**  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **GEMMA DE LOURDES M. F. DE AZEVEDO**  
RG: 

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS  
VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

**AMA/ UBS INTEGRADA**

AMA UBS VILA ANTONIETA (UBS MISTA) 03 ESF + Equipe Multiprofissional					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>ESF</b>						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3		
Enfermeiro ESF	40	3	0	3		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6		
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18		
<b>UBS</b>						
Médico Clínico Geral	20	2	0	2		
Médico Generalista	40	1	1 PMB	0		
Médico Ginecologista	20	1	0	1		
Médico Pediatra	20	1	1	0		
Médico Psiquiatra	10	1	0	1		
Enfermeiro II	40	3	0	3		
Assistente Social	30	1	0	1		
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9		
Dentista	20	3	0	3		
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2		
Farmacêutico	40	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	1	0	1		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11		
Auxiliar de Serviços	30	1	1	0		
Auxiliar de Serviços	40	0	0	0		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>74</b>	<b>3</b>	<b>71</b>		
<b>AMA VILA ANTONIETA</b>						
Médico Clínico Geral	12	16	0	16	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Pediatra	12	8	0	8	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	3	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	5	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>57</b>	<b>0</b>	<b>57</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>131</b>	<b>3</b>	<b>128</b>		



**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

UPA CARRÃO MASATAKA OTA					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE INSTALAÇÃO TENDA
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Médico Clínico	12D	7	0	7	PJ
Enfermeiro	36D	2	0	2	CLT
Técnico Enfermagem	36D	5	0	5	CLT
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

**AMA/ UBS INTEGRADA**

AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA (UBS ESF) 05 ESF + 01 ESB Modalidade I (CD+ASB)+ 01 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>UBS</b>						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	5	1 PMM	4		
Enfermeiro ESF	40	5	0	5		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	10	0	10		
Agente Comunitário de Saúde	40	25	0	25		
Médico Generalista (ESF)*	40	1	0	1		
Assistente Social	30	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
<b>ESB I</b>						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
<b>ESB II</b>						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	30	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	6	0	6		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>62</b>	<b>1</b>	<b>61</b>		
<b>AMA BODRA - HUMBERTO GASTÃO BODRA</b>						
Médico Clínico Geral	12	11	0	11	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista	12	1	0	1		
Médico Pediatra	12	5	0	5	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Farmacêutico	36	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>53</b>	<b>0</b>	<b>53</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>115</b>	<b>1</b>	<b>114</b>		

\*20h de Telemedicina

AMA UBS JARDIM GRIMALDI (UBS TRADICIONAL)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	20	6	0	6		
Médico Ginecologista	20	3	2	1		
Médico Pediatra	20	2	0	2		
Médico Psiquiatra	20	1	0	1		
Enfermeiro II	40	4	0	4		
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Dentista	40	2	0	2		
Dentista	20	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	30	1	1	0		
<b>Equipe Multiprofissional</b>						
Assistente Social	30	2	0	2		
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Fisioterapeuta	30	1	0	1		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	1	0	1		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>49</b>	<b>3</b>	<b>46</b>		
<b>AMA JARDIM GRIMALDI</b>						
Médico Clínico Geral	12	11	0	11	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista	12	1	0	1		
Médico Pediatra	12	5	0	5	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>51</b>	<b>0</b>	<b>51</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>100</b>	<b>3</b>	<b>97</b>		

AMA SAPOEMBA 24hrs					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE INSTALAÇÃO TENDA	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			TIPO CONTRATAÇÃO	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínica Geral	12D	7	0	7	PJ	
Médico Clínica Geral	12N	7	0	7	PJ	
Enfermeiro I	36D	2	0	2	CLT	
Enfermeiro I	36N	2	0	2	CLT	
Auxiliar de Enfermagem I	36D	2	0	2	CLT	
Auxiliar de Enfermagem I	36N	3	0	3	CLT	
Auxiliar Administrativo	36D	2	0	2	CLT	
Auxiliar Administrativo	36N	2	0	2	CLT	
<b>TOTAL AMA</b>		<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>		

**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JULHO/2024		
CONSOLIDADO		
<b>Nº DO CONTRATO:</b>	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.	
<b>UNIDADE:</b>	CONSOLIDADO GERAL	
<b>SERVIÇO:</b>	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	JULHO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>585.073,65</b>	<b>585.073,65</b>
01.01.01 - Salários	91.321,55	91.321,55
01.01.02 - Adicional Insalubridade	5.648,00	5.648,00
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	324.733,55	324.733,55
01.01.07 - 13º Salário	39.497,63	39.497,63
01.01.08 - Férias	28.684,46	28.684,46
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	9.870,62	9.870,62
01.02.01 - Vale Transporte	916,56	916,56
01.02.02 - Vale Refeição	7.160,00	7.160,00
01.02.06 - Vale Alimentação	3.248,00	3.248,00
01.02.99 - Outros Benefícios	875,39	875,39
01.03.03 - FGTS	34.525,90	34.525,90
01.04.01 - Rescisão	38.567,00	38.567,00
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	25,00	25,00
01.05.01 - Dissídio	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>782.130,01</b>	<b>782.130,01</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	35.116,89	35.116,89
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	86.183,12	86.183,12
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	357.620,00	357.620,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	238.410,00	238.410,00

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	64.800,00	64.800,00
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
<b>5 - Manutenção</b>	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
<b>8 - Locação</b>	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	-	-
09.01.01 - Água	-	-
09.01.02 - Energia	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>1.367.203,66</b>	<b>1.367.203,66</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>1.367.203,66</b>	<b>1.367.203,66</b>

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Julho/2024  
TERMO ADITIVO do Contrato de Gestão Nº 14/2015 - Vila Formosa - Carrão - Aricanduva - Sapopemba  
Contratada: SPDIM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇO	UNIDADES	MÊS 108	TOTAL
			jul/24	
1	AMA 12H	AMA VILA ANTONIETA	247.781,02	247.781,02
2	AMA 12H	AMA BODRA - HUMBERTO GASTÃO BODRA	247.004,38	247.004,38
3	AMA 12H	AMA JARDIM GRIMALDI	239.140,89	239.140,89
4	AMA 24H	AMA SAPOPEMBA	394.470,97	394.470,97
5	UBS MISTA	AMA UBS VILA ANTONIETA	8.182,75	8.182,75
6	UBS TRAD	AMA UBS JARDIM GRIMALDI	8.182,75	8.182,75
7	UPA	UPA CARRÃO MASATAKA OTA	222.440,91	222.440,91
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>1.367.203,66</b>	<b>1.367.203,66</b>
Investimentos - Equipamentos			-	-
Investimentos - Reformas/Adequações			-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>			-	-
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.367.203,66</b>	<b>1.367.203,66</b>

Detalhamento - Proposta Orçamentária - Julho/24

Contrato de Gestão nº 014/2015 - Aricanduva/Sapopemba/Vila Formosa  
Recursos Humanos

Unidade	Categoria	Regime de Contratação	Carga Horária Mensal	Quantitativo	Valor Mensal
AMA Vila Antonieta	Auxiliar Administrativo	Hora Extra - 72HS/Mês	180	1	3.095,23
	Auxiliar de Enfermagem I		180	5	18.785,67
	Enfermeiro I		180	3	23.934,67
	Médico Clínica Geral		60	2	54.622,30
	Médico Pediatria		60	1	27.311,15
	Técnico Farmácia		180	1	4.591,99
AMA Bodra - Humberto Gastão Bodra	Auxiliar Administrativo	Hora Extra - 72HS/Mês	180	2	6.190,47
	Auxiliar de Enfermagem I		180	4	15.028,53
	Enfermeiro I		180	2	15.956,45
	Farmacêutico		180	1	7.863,49
	Médico Clínica Geral		60	2	54.622,30
	Médico Pediatria		60	1	27.311,15
AMA Jardim Grimaldi	Técnico Farmácia	Hora Extra - 72HS/Mês	180	1	4.591,99
	Auxiliar Administrativo		180	2	6.190,47
	Auxiliar de Enfermagem I		180	4	15.028,53
	Enfermeiro I		180	2	15.956,45
	Médico Clínica Geral		60	2	54.622,30
	Médico Pediatria		60	1	27.311,15
AMA Sapobemba	Técnico Farmácia	CLT	180	1	4.591,99
	Auxiliar Administrativo		180	2	10.855,90
	Auxiliar Administrativo - Noturno		180	2	13.929,48
	Auxiliar de Enfermagem I		180	2	12.700,23
	Auxiliar de Enfermagem I - Noturno		180	3	24.646,63
	Enfermeiro I		180	2	24.258,29
AMA UBS Vila Antonieta	Enfermeiro I - Noturno	Hora Extra - 72HS/Mês	180	2	31.190,42
	Farmacêutico		200	1	8.182,75
AMA UBS JARDIM GRIMALDI	Farmacêutico	Hora Extra - 72HS/Mês	200	1	8.182,75
UPA CARRÃO MASATAKA OTA	Enfermeiro - Diurno	CLT	180	2	24.258,29
	Técnico de Enfermagem		180	5	39.262,61
<b>Total</b>				<b>60</b>	<b>585.073,65</b>

Serviços de Terceiros

Unidade	Rubrica	Descrição	Valor Mensal
AMA ANTONIETA	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	12 Cotas Médicos PJ	20.880,00
	04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	72 HS Extras/Mês para 01 Posto de Limpeza	5.040,00
	04.01.09 - Serviços de Remoção	72 HS Extras/Mês	15.600,00
	04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	Hora Extra (72HS/MÊs ) para serviço de RX	21.600,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	<sup>1</sup> Point Of Care Hemodengue - equipamento, mão de obra, insumos e exames estimados - 7H AS 22H - 2000 exames mês	52.320,00

AMA GRIMALDI	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	12 Cotas Médicos PJ	20.880,00
	04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	72 HS Extras/Mês para 01 Posto de Limpeza	5.040,00
	04.01.09 - Serviços de Remoção	72 HS Extras/Mês	15.600,00
	04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	Hora Extra (72HS/MÊs )para serviço de RX	21.600,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	<sup>1</sup> Point Of Care Hemodengue - equipamento, mão de obra, insumos e exames estimados - 7H AS 22H - 2000 exames mês	52.320,00
AMA BODRA	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	12 Cotas Médicos PJ	20.880,00
	04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	72 HS Extras/Mês para 01 Posto de Limpeza	5.040,00
	04.01.09 - Serviços de Remoção	72 HS Extras/Mês	15.600,00
	04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	Hora Extra (72HS/MÊs )para serviço de RX	21.600,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	<sup>1</sup> Point Of Care Hemodengue - equipamento, mão de obra, insumos e exames estimados - 7H AS 22H - 800 exames mês	52.320,00
AMA SAPOPEMBA	04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	02 posto de limpeza 12H, sendo 01 12h dia (07-19h00 segunda a domingo) e 01 12h noite (19h - 07h00 segunda a domingo)	19.996,89
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	1 Tenda	13.000,00
	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	Médicos PJ	117.180,00
	04.01.09 - Serviços de Remoção	72 HS Extras/Mês	15.600,00
	04.01.09 - Serviços de Remoção	01 ambulância tipo B fixa (tripulada)	23.783,12
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Point Of Care - Laboratório / Equipe de Operação	75.000,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Point Of Care - 3000 Hemogramas	12.330,00

UPA CARRÃO	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	1 Tenda	13.000,00
	04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	Médicos PJ	58.590,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Point Of Care - Laboratório / Equipe de Operação	75.000,00
	04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	Point Of Care - 3000 Hemogramas	12.330,00
<b>Total</b>			<b>782.130,01</b>
<b>Total Geral</b>			<b>1.367.203,66</b>

**Nota:**

1 - Unidades onde o período da prestação de serviço será entre 12h e 15h, há um custo fixo no valor de R\$ 52.320,00 para implantação do laboratório in loco, como insumos, mão de obra e locação do equipamento.

**ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS  
VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOEMBA  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA / ARICANDUVA

**AMA/ UBS INTEGRADA**

AMA UBS VILA ANTONIETA (UBS MISTA) 03 ESF + Equipe Multiprofissional					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>ESF</b>						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	0	3		
Enfermeiro ESF	40	3	0	3		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6		
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18		
<b>UBS</b>						
Médico Clínico Geral	20	2	0	2		
Médico Generalista	40	1	1 PMB	0		
Médico Ginecologista	20	1	0	1		
Médico Pediatra	20	1	1	0		
Médico Psiquiatra	10	1	0	1		
Enfermeiro II	40	3	0	3		
Assistente Social	30	1	0	1		
Auxiliar de Enfermagem II	40	9	0	9		
Dentista	20	3	0	3		
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2		
Farmacêutico	40	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	1	0	1		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11		
Auxiliar de Serviços	30	1	1	0		
Auxiliar de Serviços	40	0	0	0		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>74</b>	<b>3</b>	<b>71</b>		
<b>AMA VILA ANTONIETA</b>						
Médico Clínico Geral	12	16	0	16	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Pediatra	12	8	0	8	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	3	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	5	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>57</b>	<b>0</b>	<b>57</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>131</b>	<b>3</b>	<b>128</b>		



**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

UPA CARRÃO MASATAKA OTA					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE INSTALAÇÃO TENDA
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Médico Clínico	12D	7	0	7	PJ
Enfermeiro	36D	2	0	2	CLT
Técnico Enfermagem	36D	5	0	5	CLT
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAOPEMBA**

**AMA/ UBS INTEGRADA**

AMA UBS JARDIM ELBA HUMBERTO GASTAO BODRA (UBS ESF) 05 ESF + 01 ESB Modalidade I (CD+ASB)+ 01 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>UBS</b>						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	5	1 PMM	4		
Enfermeiro ESF	40	5	0	5		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	10	0	10		
Agente Comunitário de Saúde	40	25	0	25		
Médico Generalista (ESF)*	40	1	0	1		
Assistente Social	30	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
<b>ESB I</b>						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
<b>ESB II</b>						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	30	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	6	0	6		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>62</b>	<b>1</b>	<b>61</b>		
<b>AMA BODRA - HUMBERTO GASTÃO BODRA</b>						
Médico Clínico Geral	12	11	0	11	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista	12	1	0	1		
Médico Pediatra	12	5	0	5	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Farmacêutico	36	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>53</b>	<b>0</b>	<b>53</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>115</b>	<b>1</b>	<b>114</b>		

\*20h de Telemedicina



AMA UBS JARDIM GRIMALDI (UBS TRADICIONAL)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE ATENDIMENTO DENGUE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	20	6	0	6		
Médico Ginecologista	20	3	2	1		
Médico Pediatra	20	2	0	2		
Médico Psiquiatra	20	1	0	1		
Enfermeiro II	40	4	0	4		
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Dentista	40	2	0	2		
Dentista	20	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1		
Técnico de Saúde Bucal	30	1	1	0		
<b>Equipe Multiprofissional</b>						
Assistente Social	30	2	0	2		
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Fisioterapeuta	30	1	0	1		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	1	0	1		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
<b>TOTAL UBS</b>		<b>49</b>	<b>3</b>	<b>46</b>		
<b>AMA JARDIM GRIMALDI</b>						
Médico Clínico Geral	12	11	0	11	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista	12	1	0	1		
Médico Pediatra	12	5	0	5	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Enfermeiro I	36	4	0	4	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Aprendiz	20	4	0	4		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	8	0	8	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
<b>TOTAL AMA</b>		<b>51</b>	<b>0</b>	<b>51</b>		
<b>TOTAL UBS + AMA</b>		<b>100</b>	<b>3</b>	<b>97</b>		

AMA SAPOPEMBA 24hrs					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE INSTALAÇÃO TENDA	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			TIPO CONTRATAÇÃO	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínica Geral	12D	7	0	7	PJ	
Médico Clínica Geral	12N	7	0	7	PJ	
Enfermeiro I	36D	2	0	2	CLT	
Enfermeiro I	36N	2	0	2	CLT	
Auxiliar de Enfermagem I	36D	2	0	2	CLT	
Auxiliar de Enfermagem I	36N	3	0	3	CLT	
Auxiliar Administrativo	36D	2	0	2	CLT	
Auxiliar Administrativo	36N	2	0	2	CLT	
<b>TOTAL AMA</b>		<b>27</b>	<b>0</b>	<b>27</b>		